



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 2.679 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$1.584.330,50 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, sob a seguinte classificação econômica e programática.

Dotação Orçamentária:

- 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.
- 05.01.17 – Saneamento
- 05.01.17.512 – Saneamento Básico
- 05.01.17.512.0006 – Programa de Planejamento Urbano
- 04.512.0006 3.091 – Construção e Ampliação de Melhorias Sanitárias
- 3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o valor firmado no próprio convênio, referente ao Processo nº. 1012094880, cadastrado na Funasa visando a execução de melhorias sanitárias domiciliares na Comunidade de Quilombola de Bom Jardim da Prata.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 07 de Fevereiro de 2011.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL